

de contrato de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00								0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS II	5.919.446,20	5.941.493,99	5.833.354,77	6.093.698,57	6.032.938,86	6.009.298,65	17.565.388,90	5.955.635,16	6.964.466,57	15.361.313,51	13.717.352,02	17.682.657,45	113.077.044,65
(§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demis. Voluntária	7.285,10	25.119,48	15.290,07	5.571,19	5.760,89	11.097,61	34.681,41	29.614,00	87.259,95	87.225,30	86.523,51	36.272,58	431.701,09
Imposto de Renda resolução nº 16.769- TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial anterior da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	51.828,99	0,00	0,00	0,00	0,00	18.045,95	0,00	0,00	69.874,94
Despesas de Exerc. Anteriores de período anterior ao da apuração	256.941,60	316.352,38	183.873,39	413.927,44	340.205,28	139.989,94	11.944.451,68	292.130,97	1.327.170,47	9.714.264,84	7.966.242,35	6.416.391,60	39.311.941,94
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.655.219,50	5.600.022,13	5.634.191,31	5.674.199,94	5.635.143,70	5.858.211,10	5.586.255,81	5.633.890,19	5.550.036,15	5.541.777,42	5.664.586,16	11.229.993,27	73.263.526,68
Despesa Líquida Com Pessoal (III) = (I - II)	29.311.521,56	28.979.127,31	28.696.276,40	29.904.194,78	29.788.452,90	34.537.650,41	32.865.524,93	29.769.276,16	28.146.735,64	28.388.206,23	28.134.755,58	59.428.687,55	387.950.409,45
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR								% SOBRE A RCL AJUSTADA	
REC. CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				24.308.013.005,53									
Transferências obrigatorias da União as Emendas Individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)				27.920.774,00									
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)				24.280.092.231,53									
Transferências obrigatorias da União as Emendas Bancadas (V) (§ 13, art. 166 da CF)				209.911.805,00									
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)				24.070.180.426,53									
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)				387.950.409,45									1,6117
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				481.403.608,53									2
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				457.333.428,10									1,9
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)				433.263.247,68									1,8
FONTE: Siafem 2020, Defin MP, 20.09.2020, 10.30													
GILBERTO VALENTE MARTINS	GILBERTO VALENTE MARTINS						MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES						
Procurador Geral de Justiça	Procurador Geral de Justiça			SILVIO VICTOR NASCIMENTO TRINDADE			Diretor do Departamento Financeiro						
				Comissão de Controle Interno									

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOE DE 21/09/2020 (AUSÊNCIA DO MÊS DE JANEIRO)

Protocolo: 581835

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA 2545/2020-MP/PDJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PDJ. R E S O L V E:

CONCEDER à servidora LUCIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.759, lotada na Promotoria de Justiça de Redenção, a importância de R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 10/09/2020 à 09/11/2020, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e defesa dos direitos constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.740,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 21 de setembro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 581941